

MINAS GERAIS

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 367/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0069004/2020-53
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 25.4.2023

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem e da Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho ministrados pela Escola de Enfermagem Souza Castro, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem, e da Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho ministrados pela Escola de Enfermagem Souza Castro, localizada na Rua Pedra Bonita, 878 - Bairro Barroca, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER Nº 368/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0126453/2022-51
RELATOR: Sérgio Luiz Nascimento
APROVADO EM 25.4.2023

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Débora Lemes Cavalcanti, no Município de Uruçuia.

Conclusão
Frente ao exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Débora Lemes Cavalcanti, localizado na Rua Joana Gonçalves Lisboa, s/nº, no Município de Uruçuia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de setembro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
Sérgio Luiz Nascimento - Relator

PARECER Nº 369/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0134504/2022-51
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 25.4.2023

Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Cândido e Oliveira Ltda - ME, reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Instituto Educacional Nossa Senhora Aparecida - IENSA, no Município de Salinas.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional Cândido e Oliveira Ltda - ME e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, a contar de 26 de outubro de 2022, ministrado pelo Instituto Educacional Nossa Senhora Aparecida - IENSA, situado na Rua das Flores, 104 - Bairro Cândido Village, no Município de Salinas, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional Cândido e Oliveira Ltda - ME, e manifesta-se pelo reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Educacional Nossa Senhora Aparecida - IENSA, no Município de Salinas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.
Ivonce Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 370/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0140356/2022-60
RELATOR: Sérgio Luiz Nascimento
APROVADO EM 25.4.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Antônio Ferreira, no Município de Albertina.

Conclusão
Face ao exposto e considerando o atendimento à legislação pertinente, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Antônio Ferreira, situada na Avenida Prefeito José Diniz, s/nº - Jardim dos Ypês, no Município de Albertina, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
Sérgio Luiz Nascimento – Relator

PARECER Nº 371/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0146262/2022-66
RELATORA: Kátia Liliane Alves Canguçu
APROVADO EM 25.4.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Coronel Lídio Araújo, no Município de Joaíma.

Conclusão
À vista do exposto e em atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Coronel Lídio Araújo, situada na Rua Francisco Costa, 79 - Bela Vista, no Município de Joaíma, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 30 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
Kátia Liliane Alves Canguçu – Relatora

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 061, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade adicional a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, em razão de cumprimento de Decisão Judicial.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 21 e 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, observado o teor do Ofício Circular Cofin nº 003/2023, do Ofício AGE/PAF nº 17008/2022 e em cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5148038-90.2019.8.13.0024,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5148038-90.2019.8.13.0024, e considerando o artigo 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora CELEIDA MARIA MANNA, Masp: 1345267-7, ocupante do cargo de provimento efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 09 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 061, DE 09 DE MAIO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
CELEIDA MARIA MANNA	1345267-7	TUNIV	III	A	IV	A	01/05/2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PARECER Nº 372/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0114497/2022-47
RELATORA: Kátia Liliane Alves Canguçu
APROVADO EM 25.4.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Maple Bear Alphaville Lagoa dos Ingleses, no Município de Nova Lima.

Conclusão
À vista do exposto e em atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Maple Bear Alphaville Lagoa dos Ingleses, localizada na Avenida Regente, 400 - Bairro Alphaville - Lagoa dos Ingleses, no Município de Nova Lima, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 373/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0125928/2022-64
RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel
APROVADO EM 25.4.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Cesário Galvão, no Município de Lagoa Grande.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Cesário Galvão, localizada na Rua Governador Israel Pinheiro, 720 - Bairro Planalto, no Município de Lagoa Grande, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 375/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0156055/2022-77
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos
APROVADO EM 25.4.2023

Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Educação Especial Thereza Carreira Alvim, no Município de Teixeiras.

Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Educação Especial Thereza Carreira Alvim, localizada na Rua Maria Auxiliadora Soares, 15 - Bairro Dona Amélia, no Município de Teixeiras, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de setembro de 2022.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

10 1787947 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GABRIELLE MARTINS DE ALMEIDA, MASP 13679675, do cargo de provimento em comissão DAI-23 MS1100065.

10 1787585 - 1

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LILIANE LOURDES OLIVEIRA SILVA, MASP 1534243-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-23 MS1100065, de recrutamento amplo.

10 1787958 - 1

ATO Nº 20/ 2023
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.880, de 09/03/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos daResolução SEPLAG n º 22, de 25 de abril de 2003, aosservidor Edna dos Santos Cardoso, MASP 1018128-7,por 6(seis) mesesreferente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 03/07/2023.

ATO Nº 21/ 2023
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.880, de 09/03/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos daResolução SEPLAG n º 22, de 25 de abril de 2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aosservidor Alaripe Gonçalves Durães, MASP 590907-2,por 15 (quinze) diasreferente ao 1º quinquênio, a partir de 15/07/2023.

ATO Nº 22/ 2023
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.880, de 09/03/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos daResolução SEPLAG n º 22, de 25 de abril de 2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aosservidor Alaripe Gonçalves Durães, MASP 590907-2,por 15 (quinze) diasreferente ao 1º quinquênio, a partir de 15/12/2023.

ATO Nº 23/ 2023
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.880, de 09/03/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos daResolução SEPLAG n º 22, de 25 de abril de 2003, aosservidor Antônio Carlos Alves Gonçalves, MASP 1018008-1,por 9(nove) mesesreferente ao 4º, 5º e 6º quinquênio, a partir de 01/08/2023.

10 1787654 - 1

ATO Nº 1302/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, GABRIELA SABBADINI ANDRADE, Masp nº 1491140-8, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 15/2022, vaga 37, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1304/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 19/2023, vaga 02, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1305/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, VANESSA MARIA RODRIGUES, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, vaga 01, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1306/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, DEISE CAMARGO MAITO, com a carga horária de 20 horas aula semanais, para o período de 15/05/2023 até 31/12/2023.

ATO Nº 1308/2023 DISPENSA, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, GLELSON PEREIRA MARQUES, Masp nº 1388578-5, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 08/05/2023.

ATO Nº 1309/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de convocação nº 259/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de MARILANE DE ABREU LIMA MIRANDA, Masp nº 554168-5, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1310/2023 ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora JACQUELINE DE SOUSA BATISTA FIGUEIREDO, Masp nº 488325-2, da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, para o período de 01/03/2023 até 31/12/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

10 1787952 - 1

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INSTAURAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 - A Gerência de Recursos Humanos instaura o presente Processo Administrativo, em face da ex-servidora D. H. F. A., Masp: 1431166-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito referente ao pagamento indevido de vantagens na folha 06/2018, devido dispensa a pedido da designação a contar de 29/06/2018, e publicado em 12/07/2018, no cargo de Professor de Educação Superior - Admissão 1, conforme Nota Técnica nº 16/UEMG/GRH/PAGAMENTO/2023.

Vanderléia Cordeiro de Oliveira
Servidora Pública
Susan Alves Silva

Gerente de Recursos Humanos

10 1787730 - 1

(*) RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 587, DE 24 DE ABRIL DE 2023

ERRATA

Aprova edital de eleição de Diretor (a) e Vice-diretor(a) Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Barbacena

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, por sua Presidente, Lavinia Rosa Rodrigues, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando os art. 51 e 52 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 46.352/2013 e a deliberação levada a efeito na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de abril de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o edital de eleição e o calendário contidos nos Anexos I e II desta Resolução, para as funções de Diretor(a) e Vice-diretor(a) da Unidade Acadêmica de Barbacena

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 24 de abril de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG nº 587, de 24 de abril de 2023)

EDITAL Nº01/2023 QUE TRATA DA ELEIÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DA UNIDADE ACADÊMICA DE BARBACENA
O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, por sua Presidente, Lavinia Rosa Rodrigues, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, e na forma dos artigos 51 e 52 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 46.352/2013 convoca, por meio deste Edital, eleições para composição de lista triplíce de candidatos (as) aos cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Unidade Acadêmica de Barbacena, conforme as disposições que se seguem.

DAS COMISSÕES ELEITORAIS

1.1 O processo eleitoral, respeitado o disposto no Estatuto da UEMG, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Central, designada pela Reitora da UEMG, e da Comissão Eleitoral Local da Unidade Acadêmica de Barbacena, designada pela direção.

1.1.1 As Comissões, no exercício de suas atribuições, terão o apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria Jurídica da UEMG.

1.1.2 A Comissão Eleitoral Central será designada pela Reitora, mediante portaria.

1.1.3 A Comissão Eleitoral Local será designada pela Direção da Unidade Acadêmica mediante Ato Administrativo.

1.1.4 A Comissão Eleitoral Local será composta, no mínimo, por três representantes, sendo um representante docente, um representante discente e um representante técnico-administrativo.

1.2 A Comissão Eleitoral Central compete:

1.2.1 Cumprir e fazer cumprir o calendário eleitoral;

1.2.2 Orientar e dar assistência à Comissão Eleitoral Local;

1.2.3 Publicar a lista das chapas inscritas;

1.2.4 Providenciar os recursos necessários à votação e à apuração;

1.2.5 Divulgar a lista dos votantes;

1.2.6 Regularizar a propaganda eleitoral;

1.2.7 Receber os eventuais recursos interpostos e julgá-los;

1.2.8 Providenciar a publicação e a homologação do resultado da eleição;

1.2.9 Encaminhar ao Conselho Departamental o resultado da eleição para elaboração de Lista Triplíce;

1.2.10 Resolver os casos omissos.

1.3 A Comissão Eleitoral Local compete:

1.3.1. Zelar pelo pleno cumprimento das exigências do edital, das normas e dos regulamentos relativos ao processo eleitoral.

1.3.2. Receber, registrar e homologar as inscrições das chapas;

1.3.3. Divulgar a lista de candidatos e encaminhá-la à Comissão Eleitoral Central;

1.3.4. Sortear a ordem dos nomes dos candidatos para apresentação na cédula, nos atos e nos procedimentos relativos ao processo e à campanha eleitoral;

1.3.5. Atuar como moderadora nos debates dos candidatos com a comunidade acadêmica ou indicar o responsável por fazê-lo;

QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2023 – 23

1.3.6. Acompanhar o processo de votação e de apuração;

1.3.7. Dirigir os trabalhos, supervisionar a entrada de eleitores no local disponibilizado na Unidade Acadêmica para a votação on-line e dirimir dúvidas relativas à votação;

1.3.8. Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI o boletim final de apuração com base nos votos apurados pela Gerência de Informática;

1.3.9. Elaborar e inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a ata final do processo eleitoral, que deverá conter o número de votos apurados por segmento, bem como as eventuais ocorrências;

1.3.10. Encaminhar à Comissão Eleitoral Central a ata final e o boletim final de apuração da eleição;

1.4.11. Atuar junto à Comissão Eleitoral Central para resolver os casos omissos.

DA LISTA TRÍPLICE

2.1 O Conselho Departamental de cada Unidade Universitária será o responsável pela

elaboração da lista triplíce de candidatos(as) aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) e pelo encaminhamento da mesma à Reitora;

2.1.1 A lista triplíce será composta pelos nomes integrantes das três chapas que tenham obtido a maior votação no processo eleitoral, em ordem decrescente do número de votos alcançados;

2.2 O Conselho Departamental comporá a lista triplíce, observado o art. 51 do Estatuto, e fará a entrega da mesma à Reitora da UEMG, acompanhada de todos os documentos relativos ao processo eleitoral da Unidade Acadêmica;

2.3 A Reitora escolherá, dentre os integrantes da lista triplíce, a chapa proposta para os cargos de Diretor (a) e o Vice-Diretor (a) da Unidade Acadêmica, que por ela serão nomeados (as) e empossados (as).

DAS CANDIDATURAS

3.1 Os candidatos a Diretor (a) e Vice-diretor (a) devem, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente, em exercício no cargo de Professor de Educação Superior, incluindo os que estiverem ocupando cargo de provimento em comissão.

DO COLEGIO ELEITORAL

4.1 O Colégio Eleitoral da Unidade Acadêmica em pleito eleitoral será constituído pelos docentes e servidores técnico-administrativos, em exercício na respectiva Unidade Acadêmica, e estudantes regularmente matriculados e frequentes, inclusive do ensino a distância.

4.2 Não integram o Colégio Eleitoral:

a) Docentes convocados, nos termos do Decreto 48.109, de 30 de dezembro de 2020;

b) Os docentes e servidores técnico-administrativos aposentados, em licença para tratar de interesses particulares, ou à disposição de outros órgãos;

c) Os servidores terceirizados e os ocupantes exclusivamente de cargos comissionados de recrutamento amplo, que não possuam vínculo efetivo com a UEMG;

d) Os docentes, os servidores técnico-administrativos e os estudantes de Unidade Acadêmica distinta daquela em que se realiza o processo eleitoral;

e) Os estudantes que obtiveram trancamento de matrícula.

4.3 Os eleitores pertencentes a mais de um segmento votarão da seguinte forma:

4.3.1 Docente que também exercer função de técnico-administrativo vota como docente;

4.3.2 Docente que também for estudante vota como docente;

4.3.3 Técnico-administrativo que também for estudante vota como Técnico-administrativo;

4.4 Os pesos dados aos votos válidos dos segmentos que integram o Colégio Eleitoral serão distribuídos da seguinte forma:

a) Corpo docente..... 0,50

b) Corpo técnico-administrativo..... 0,25

c) Corpo discente..... 0,25

4.5. O número de votos da chapa será o número resultante da soma dos votos ponderados dos três segmentos a ela atribuídos, calculados na forma do item 8.3 deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Comissão Local terá um e-mail institucional para receber as inscrições.

5.1.1 Recebidas as inscrições, seus respectivos documentos, bem como cópia do e-mail de inscrição, cabe à Comissão Local inseri-los no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e assina-los eletronicamente para fins de divulgação no site da UEMG, nos termos deste edital;

5.2 Serão aceitas inscrições de candidaturas registradas junto à Comissão Eleitoral Local até às 21 (vinte e uma) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo fixado no calendário eleitoral;

5.3 Os candidatos aos cargos eletivos propostos neste edital estarão impedidos de participar das Comissões Eleitorais (Central e Local);

5.4 No ato da inscrição da chapa, os candidatos a Diretor (a) e a Vice-diretor (a) deverão apresentar o plano de trabalho da gestão;

DAAPURAÇÃO
8.1 Encerrado o processo de votação, iniciar-se-á, imediatamente, a apuração dos votos pelos boletins emitidos pelo software, de maneira ininterrupta;
8.1.1 Cada chapa concorrente poderá ter 1(um) fiscal, previamente credenciado junto à respectiva Comissão Eleitoral Local até a véspera da eleição;
8.2 A apuração será registrada em boletins individualizados por segmento: corpo docente, corpo técnico-administrativo e corpo discente;
8.2.1 Serão anulados os registros que contiverem votos para mais de uma chapa;
8.3 O número de votos válidos ponderados de cada chapa será calculado de acordo com a seguinte fórmula:
$TVC = [(VCE/VVE)*0,25 + (VCT/VVT)*0,25 + (VCD/VVD)*0,50]*TVU$
Em que:
TVC = Número Total de Votos Válidos Ponderados da Chapa
VCE = Número de Votos Válidos da Chapa entre os Estudantes
VVE = Número de Votos Válidos entre os Estudantes
VCT = Número de Votos Válidos da Chapa entre os Técnicos-Administrativos
VVT = Número de Votos Válidos dos Técnicos-Administrativos
VCD = Número de Votos Válidos da Chapa entre os Docentes
VVD = Número de Votos Válidos dos Docentes
TVU = Número Total de Votos Válidos da Unidade (TVU = VVE + VVT +VVD)
8.4 Após o término da apuração, a Comissão Eleitoral Local elaborará o boletim com os resultados e ata final do processo, que serão inseridos no SEI, com as devidas assinaturas e disponibilizará toda a documentação à Comissão Central;
8.5 A Comissão Eleitoral Central publicará o resultado das eleições, contendo a ponderação dos votos válidos de cada chapa, o número absoluto de votos válidos, nulos, abstenções, cabendo recurso à mesma Comissão, no prazo previsto no Anexo II;
8.6 A Comissão Eleitoral Central homologará os resultados da Eleição, após o prazo de recursos, e os divulgará no site da UEMG;
8.7 A Comissão Eleitoral Central encaminhará o resultado da apuração dos votos ao Presidente do Conselho Departamental.
8.9. A Comissão Central dará por encerradas suas atividades após o decurso do prazo
recursal e após o devido encaminhamento da lista triplíce à Reitora pelo Conselho
Departamental para homologação dos resultados do processo eleitoral.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 As chapas poderão ter acesso à Unidade Acadêmica para a campanha eleitoral, desde que haja comunicação prévia à Comissão Local, que informará à Direção da Unidade;
9.2 A Direção da Unidade Acadêmica deverá facilitar o acesso das chapas e permitir a afixação de material de campanha em local previamente definido.
ANEXO II
(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG nº 587, de 24 de abril de 2023)
DO CALENDÁRIO PREVISTO PARA O EDITAL Nº 01/20231.1. O calendário da eleição será o seguinte:
1.1. O calendário da eleição será o seguinte:
1.1.1
25/04/2023
Publicação do edital de eleição
1.1.2
26/04/2023
Início das inscrições de chapas
1.1.3
28/04/2023
Encerramento do prazo para inscrição de chapas até às 21 horas
1.1.4
03/05/2023
Divulgação do Colégio Eleitoral; Divulgação e sorteio das chapas para ordem na cédula de votação
1.1.5
04/05/2023
Prazo de impugnação das chapas divulgadas
1.1.6
05/05/2023
Contrarrazão de impugnação das chapas
1.1.7
08/05/2023
Julgamento de recursos e homologação das chapas pela Comissão Local
1.1.8
09/05/2023
Início da campanha eleitoral
1.1.9
17/05/2023
Encerramento da campanha eleitoral
1.1.10
18/05/2023
Votação e apuração do resultado pela Comissão Eleitoral Local
1.1.11
19/05/2023
Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local
1.1.12
22/05/2023
Período recursal contra o resultado do pleito eleitoral
1.1.13
23/05/2023
Contrarrazão de recurso
1.1.14
24/05/2023
Julgamento dos recursos e homologação do resultado pela Comissão Local
1.1.15
24/05/2023
Encaminhamento do resultado da apuração dos votos ao Presidente do Conselho Departamental.
1.1.16
26/05/2023
organização da lista triplíce pelo Conselho Departamental e encaminhamento à Reitora.
1.2 A divulgação pela Comissão Eleitoral Central dos procedimentos relacionados ao processo eleitoral será realizada mediante a publicação na página oficial da Universidade (uemg.br).
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 24 de abril de 2023.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário
* Retificada em 10 de maio de 2023.
10 1787433 - 1
Ato 1303/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, a servidora NAIADÉ FRANCO FONSECA, Masp 1073911-8, Analista Universitário, Nível V, Grau B, da Reitoria, por 2 (dois) meses, referentes ao 4º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2023.
Ato 1307/2023 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora CELINA CONSUELO RABELLO CAMPOS, Masp nº 1142545-1, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Reitoria, a contar de 09/05/2023.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora
10 1787953 - 1
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANA MARA RODRIGUES DOS SANTOS, MASP 1501773-4, do cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100063, a contar de 01/05/2023.
10 1787439 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago
ATO Nº 65 - REITOR/2023
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, usando da competência delegada pelo art. 1º, inciso IV, §3º do Decreto nº. 45.055, de 10 de março de 2009, alterado pelo Decreto nº. 46.032, de 21 de agosto de 2012, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, bem como do Decreto nº. 48.176, de 15 de abril de 2021, DIOGO DANIEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE – MASP 13968870, Professor de Educação Superior – PES IV D, a afastar-se integralmente de suas atribuições, referente à 100% de sua carga horária total, no período de 30/03/2023 a 28/02/2027, para participar do curso de Doutorado em Economia Aplicada, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo, para regularizar situação funcional.
10 1787410 - 1
ATO Nº 711 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023
O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o Chefe do Departamento de Filosofia, Professor ILDENILSON MEIRELES BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021,CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 02/05/2023 A 31/07/2023
Masp 12684106 - Edilberto Nicanor Ferreira; adm.04; 40h/a.
10 1787555 - 1

ATO Nº 712 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023
A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e a Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora DANIELLA FAGUNDES SOUTO, no uso das atribuições, tornam sem efeito o ATO Nº 552 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023, publicado no diário oficial em 14/03/2023, e o ATO RETIFICATORIO Nº 15 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023, publicado no diário oficial em 23/03/2023, relativos a convocação da professora: Masp 1103564-9 - Karine Suenne Mendes Almeida Ribeiro; adm.03; 30h/a.
10 1787824 - 1

ATO Nº 064 - REITOR/2023
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, REMOVE, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952 e da Resolução nº 066 - CEPEX/2023, o servidor: Masp 1168855-3 – ALESSANDRO DE ALMEIDA, referente ao cargo de Professor de Educação Superior, admissão 3, lotado no Departamento de História do Centro de Ciências Humanas - CCH, dos Campus de São Francisco para o Campus de Montes Claros.
10 1787495 - 1

Editais e Avisos

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 148/2022
PROCESSO SEI N.º: 1080.01.0015160/2022-48
Partes: Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, alteração de cláusulas do presente Acordo para melhor consecução dos seus objetivos, bem como modificação dos itens II, V, VI e VII do Plano de Trabalho. Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024. Valor global: R\$ 36.122,76. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4 259.0001.3.3.90.36-01 0.60.2.
Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.
Maria Lúcia Cabral Caruso
Juiza Auxiliar da Presidência
Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais
4 cm -10 1787682 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/CPE – VM Batista Eireli. CNPJ: 40.130.845/0001-16 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9337136/2022. Objeto: prorrogação, por mais doze meses, do serviço de conservação e limpeza nas dependências do Batalhão de Polícia de Choque - PMMG. Início da nova vigência: a partir de 11 de maio de 2023.
2 cm -10 1787523 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMMG –12º RPM X MOTA CONFEÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Pregão Eletrônico 04/2021- Processo de Compras 1259968 000011/2021- Contrato 9277493. Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Conservação, Higienização, Limpeza a serem realizados nas dependências: 26º BPM em Itabira-MG, do SAS 62º BPM em Caratinga- MG e do SAS 21º Cia PM Ind em Ponte Nova- MG. Objeto:Alteração da Cláusula Terceira – Vigência; Alteração da Cláusula Quarta – Preço e Reajustes.Valor: R\$ 222.401,20. Vigência 12/05/2023 a 11/05/2024.
3 cm -10 1787326 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 134/2023. Planejamento SIRP nº 134/2023. Processo SEI nº 1250.01.0000839/2023-83. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS , conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min de 23/05/2023. Sessão: a partir de 09h00min do dia 23/05/2023. Site www.compras.mg.gov.br.
2 cm -10 1787672 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 6º RPM/8º BPM x Município de Cana Verde/MG – Convênio nº 10/2023. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: de 08/05/2023 até 31/01/2025. Valor: R\$ 69.415,50.
1 cm -10 1787528 - 1

EXTRATO DE TERMO CESSAO DE USO
PMMG-13RPM/31BPM x Ouro Branco. Termo Cessao de Uso com A Prefeitura de Ouro Branco. Cessao 001/2023. Objeto: Cessao de uso de bem movel de uso gratuito. Valor R\$ 0,00. Vigencia: 60 meses da data da publicacao.
1 cm -10 1787510 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/2º RPM – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023 – Unid. Executora: 1259966. Processo de Compras 14/2023.PROCESSO SEI 1250.01.0003919/2023-52 OBJETO: Aquisição de Material Escritório para as Unidades da 2ª rpm, com fornecimento parcelado no exercício financeiro de 2023, Propostas: Envio no Portal de Compras até as 08h59min do dia 25 de maio de 2023. www.compras.mg.gov.b
2 cm -10 1787383 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - CAP – PREGÃO ELETRÔNICO - Processo de Compra 1250133 00016/2023 - Objeto: aquisição de envelopes de segurança para os concursos do CRS, sob a forma de entrega integral, conforme especificações técnicas descritas no Edital e seus anexos. A Sessão de Pregão ocorrerá dia 23/05/2023, às 09h00min. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até as 08h55min de 23/05/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.gov.br.
2 cm -10 1787438 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
CSC/DAL-PMMG – Processo de Compra 15/2023, UE: 1259662, PE 04/2023. Objeto: Aquisição de mobiliário para nova sede do CPO. Ordenador de Despesas torna público nova data para a abertura do certame, para adequações no Termo de Referência. Início do encaminhamento das propostas: dia 12/05/2023 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 24/05/2023 às 09:00h. Maiores informações: Tel. (31) 2123-1039 ou e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.compras.mg.gov.br
2 cm -10 1787327 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/9ºRPM- PMMG X JCEM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Contrato SIAD nº 9358259/2022. 1º Aditivo, Objeto: supressão de 0,17% e acréscimo de 2,56% do valor atualizado do contrato. Novo prazo de vigência: permanece inalterado. Data da assinatura: 09/05/2023.
2 cm -10 1787325 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/CSA TIC. 4º Termo Aditivo ao contrato 9.216.868/2019, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa ALGAR TELECOM S.A, CNPJ: 71.208.516/0001-74. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais doze meses, a partir de 11 de maio de 2023 e reajustar o valor contratual para R\$272.705,20. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
2 cm -10 1787323 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PMMG/CAP – Publicação da homologação do Pregão 1250133 00002/2023 - Objeto: aquisição de materiais de segurança para provas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Lotes 1 e 2 frassados.
1 cm -10 1787435 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 03179/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03179/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 267, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de Fevereiro de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 1, 2, 3, 4 e 5, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se na que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 13 de Junho de 2023, às 08:00 horas e término no dia 15 de Junho de 2023 às 16:00 horas;
1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;
5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12 a 13 de Junho de 2023, no horário de 09:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 – TON CAR - PI JOÃO FERNANDES ZA, situado no(a) Rua Hercilio Carnevale, nº 225 - PATIO - FIRMA, Bairro PI João Fernandes ZA, Sao Sebastiao Paraiso-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.
6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
1 - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

EXTRATO TERMO ADITIVO
PMMG – 9º BPM/13º RPM X Prefeitura Municipal de Ressaquinha/ MG. 1ºTermo Aditivo do Convênio 09/2021. Objeto: Aditamento do valor e plano de trabalho. Vigência:01/09/2021 a 31/08/2025.
1 cm -10 1787368 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - 14º RPM. Pregão Eletrônico; Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e ventiladores para atender demanda do 55º BPM e 3º BPM, conforme edital. Propostas: envio Portal de Compras/MG, entre 09:00 h de 11/05/2023 até as 13:59 h de 25/05/2023. www.compras.mg.gov.br
2 cm -10 1787541 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PMMG/CAA-1 e ENJID SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 38.288.855/0001-32, realizam o 2º Termo Aditivo relativo ao contrato Nº 9345995/2022, concernente à prestação de serviço comum de engenharia para revitalização da 3ª AISP, com o objetivo de prorrogação de vigência contratual até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.
2 cm -10 1787545 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - 14º RPM. Pregão Eletrônico; Processo de Compras 1259969 00018/2023; UE: 1250086; Objeto: Contratação de Empresa especializada na área de prestação de serviço médico veterinário a fim de proporcionar assistência ao plantel de semoventes caninos do GP de Cães do 42º BPM/ 14º RPM e 3º BPM/ 14º RPM, conforme edital. Propostas: envio Portal de Compras/ MG, entre 09h00min de 10/05/2023 até 08:59h de 25/05/2023. www.compras.mg.gov.br.
2 cm -10 1787409 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG–10ºRPMXPRECISACONSERVAÇÃOELIMPEZAEIRELI. Termo Aditivo 03 ao Contrato 9279526/2021.Objeto: prorrogação de vigência, 12 meses a partir de 11/05/2023. Data:10/05/2023
1 cm -10 1787334 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO
PMMG – 9º BPM/13º RPM X Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce/ MG. 1ºTermo Aditivo do Convênio 01/2022. Objeto: Aditamento do valor e plano de trabalho. Vigência:01/01/2022 a 31/12/2025.
1 cm -10 1787369 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - EM/14º RPM X MERCEARIA INDIANÓPOLIS LTDA. Contrato nº 9.386.033/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma do Estande de Tiro do 3º BPM. Valor: R\$ 10.877,10 (dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos). Vigência: 10/05/2023 à 10/08/2023.
2 cm -10 1787429 - 1

